

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões 23 / 01 / 2000

(Rubrica do Presidente)



Data: 03 / 01 / 2000

Número: 3 / 2000
Car. J. Bastos

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2000

PERÍODO: 1999 A 2000
PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: ALCIDES CARRILO CAICEDO
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: BRAZZAGOTTO

ASSUNTO: VETO A PROJETO DE LEI Nº 285/99

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 285/99
DO EDIL LUIZ ROBERTO DA SILVA

Rejeita projeto em 01/03/2000

LEITURA: 07 / 02 / 2000
1ª DISCUSSÃO: 29 / 03 / 2000
2ª DISCUSSÃO: 29 / 03 / 2000
APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: *[Signature]*
REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE VISTA:
_____/_____/____ Ver.: _____
_____/_____/____ Ver.: _____
_____/_____/____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação *OF/DL - 003/2000*
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
- Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: _____
PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____
APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____
REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
PRESIDENTE: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 381-5243 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

02
PUP

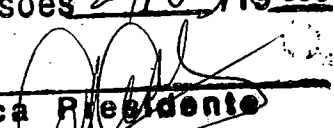
Cachoeiro de Itapemirim, 29 de dezembro de 1999.

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 285/99

VETO A PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: /1999
PROTOCOLO GERAL...: 3/2000
DATA PROTOCOLO...: 03/01/2000

Do: Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Ao: Sr. JUAREZ TAVARES MATTA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Aprovado em 2ª Discussão
por 05 X 02
Sala das Sessões 27/03/2000

Rubrica Presidente

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que vetei o Projeto de Lei nº ~~285~~/99, de autoria do Vereador Luiz Roberto da Silva, por vícios de legalidade e falta de interesse público, tendo em vista que o mesmo visa excluir do Conselho Municipal de Saneamento a representação popular dos dois maiores bairros da cidade, quais sejam o Zumbi e o Aquidabã, instituída na redação original da Lei 4.797, de 14 de julho de 1999.

Igualmente, o indigitado Projeto de Lei restringe a participação dos trabalhadores no Comusa, ao determinar que a escolha dos representantes da categoria dê-se em assembléia sindical, à qual, naturalmente, não terão acesso aqueles não sindicalizados.

Ao contrário da pretensão do autor do presente Projeto de Lei, é de se destacar que a intenção do legislador, no texto legal em foco, foi a de ampliar a participação popular e trabalhista no Comusa, sem as amarras institucionais de entidades que pretensamente representam esses segmentos.

Por fim, estranha-se que o presente Projeto de Lei queira impedir a participação do Prefeito Municipal em órgão legalmente criado para aconselhar o Executivo na definição de políticas públicas setoriais, que só



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RUA 25 DE MARÇO, 26 - CENTRO - CAIXA POSTAL, 37
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP 29300-100
TEL.: (027) 381-5243 - FAX: (027) 522-2870 - TELEX: 275171

05/10

serão acatadas na medida em que guardem sintonia com a filosofia de governo, as diretrizes administrativas e orçamentárias, bem como estejam previstas no Plano Plurianual de Investimentos, sem o que, obviamente, tornam-se letra morta.

Atenciosamente,


THEODORICO DE ASSIS FERRAÇÃO
Prefeito Municipal

Aprovado em 6^ª Discussão
por 11 x 02
Sala das Sessões 27/03/2000


Rubrica Presidente



DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 285 / 99

INICIATIVA: Edil Luiz Roberto da Silva

Senhor Presidente,

Trata-se de Veto apostado pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº. 285/99 de autoria do Edil Luiz Roberto da Silva.

A matéria não contraria os preceitos do art. 117 do Regimento Interno.

Pela sua regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de fevereiro de 2000.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE
ESTADO DO RJ

DOCUMENTO DIRET. LEGISLATIVA
NUMERO PROPRIO...: /2000
PROTOCOLO GERAL...: 369/2000
DATA PROTOCOLO...: 22/02/2000

DL Nº: 003/2000

DATA: 15 / 02 / 2000

PARA PRESIDÊNCIA COMISSÃO DE: Constituição, Justiça e Redação
VEREADOR: Alma Fente dos Santos

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o art. 12 – inciso XIII e o art. 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PROJ. LEI Nº	VETO Nº	PROJ. RESOL. Nº	PROJ. DECR. LEG Nº	PRAZO VENCIMENTO
21/2000				
	59/99			
	60/99			
	78/99			
	126/99	Vmele traço em		01" 03" 2000
	137/99			
	159/99			
	217/99			
	239/99			
	255/99			
	285/99			

Atenciosamente,

Juarez Tavares Mata
JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

• Segue em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).

• OBS: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VETO AO PROJETO DE LEI Nº. 285 / 99.

INICIATIVA: Poder Executivo.

RELATOR: José Carlos Sabadini.

RELATÓRIO:

Trata-se de veto ao projeto de lei que modifica a redação do artigo 117, os incisos XIII, XVI e parágrafo 1º da Lei nº. 4797, de 14 de julho de 1999.

VOTO DO RELATOR:

O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em de de 2000.

ALMIR FORTE DOS SANTOS – Presidente

JOSÉ CARLOS SABADINI – Relator

ELIMAR FERREIRA – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

285/99

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCIDES CARRILLO CAICEDO	<i>Presidente</i>			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	✓			
ALMIR FORTE DOS SANTOS		✓		
BRÁS ZAGOTTO				✓
ÉDISON V FASSARELLA	✓			
ELIMAR FERREIRA				✓
FÁBIO MENDES GLÓRIA	✓			
JOÃO PINTO DA SILVA FILHO	✓			
JOSÉ CARLOS SABADINI	✓			
JOSÉ COSTA BOECHAT	✓			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	✓			
JUAREZ TAVARES MATA				✓
LUIZ CARLOS FONSECA				✓
LUIZ ROBERTO DA SILVA		✓		
MARCOS COELHO	✓			
SEBASTIÃO ARY CORRÊA	✓			
THÉO DE SOUZA MOURA	✓			
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO				✓
WALTER GOMES	✓			

OBSERVAÇÃO:

d1 02

- PROJETO Nº _____
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA 27/03/2000

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

11x02
 • APROVADO EM DISCUSSÃO
 POR *[Signature]*
 SALA SESSÕES _____

PRESIDENTE

- REJEITADO
 POR _____
 SALA SESSÕES / /

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
 POR _____
 SALA SESSÕES / /

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DO
 SALA SESSÕES / /

PRESIDENTE

JUNTADAS:

protocolado com os planos ~~de~~

- 1 - ____ / ____ / ____ - _____
- 2 - 09 / 02 / 2000 - Parecer jurídico - FL-04
- 3 - 22 / 02 / 2000 - OF/DL - 003/2000 - Com. Paratificação - FL-05
- 4 - ____ / ____ / ____ - _____
- 5 - ____ / ____ / ____ - _____
- 6 - ____ / ____ / ____ - _____
- 7 - ____ / ____ / ____ - _____
- 8 - ____ / ____ / ____ - _____
- 9 - ____ / ____ / ____ - _____
- 10 - ____ / ____ / ____ - _____
- 11 - ____ / ____ / ____ - _____
- 12 - ____ / ____ / ____ - _____
- 13 - ____ / ____ / ____ - _____
- 14 - ____ / ____ / ____ - _____
- 15 - ____ / ____ / ____ - _____
- 16 - ____ / ____ / ____ - _____
- 17 - ____ / ____ / ____ - _____
- 18 - ____ / ____ / ____ - _____
- 19 - ____ / ____ / ____ - _____
- 20 - ____ / ____ / ____ - _____